

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E ANÁLISE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **PRESENCIAL** Nº. 010/2017 **PREGÃO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, UTILIZANDO O SISTEMA DE COBRANÇA ADOTADO PELA FEBRABAN, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria Municipal n° 001/2017, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 010/2017, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, TERRITÓRIO NACIONAL, UTILIZANDO O SISTEMA DE COBRANÇA ADOTADO PELA FEBRABAN, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA **ATENDER** PARA AS **NECESSIDADES** DA ADMINISTRAÇÃO, do tipo menor preço por recolhimento de tributo, de acordo com o Edital e Termo de Referência. Em seguida foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação e credenciamento de representante legal e de recebimento de envelopes, tendo sido recebido o envelope de 01 (uma) empresas, a saber: BANCO BRADRESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12), entregue através do seguinte representante identificado: Sr. ANTÓNIO CARLOS DE OLIVEIRA. representando respectivamente а supramencionada, cujos envelopes foram entregues e protocolados junto ao Protocolo do Departamento de Licitações e Contratos dentro do horário estipulado em Edital. Imediatamente após o encerramento do período de recebimento dos envelopes, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação do credenciado representante, bem como os demais requisitos exigidos em Edital. O Pregoeiro informou aos representantes presentes, o procedimento a ser adotado durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência do mesmo guando da lavratura da

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Fora analisada a proposta de preços apresentada pela licitante, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado pela Equipe Técnica que a proposta da empresa não cumpriu os requisitos do edital, a empresa BANCO BRADRESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12), que Pelo Sr. Pregoeiro foi constatado que a empresa BANCO BRADRESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12), deixou de apresentar a declaração constante do item 6.5 "A proposta de preços deverá estar acompanhada de declaração expressa de efetuar imediatamente e totalmente às suas expensas, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição dos servicos que por quaisquer razões tenham sido comprovadamente, fora das especificações técnicas fixada por lei específica.". Diante da mera formalidade da ausência da declaração, pelo Sr. Pregoeiro foi determinado em nome do interesse público e da ampla competitividade no certame que o representante legal da licitante elaborasse a declaração de próprio punho. O representante legal da empresa BANCO BRADRESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) assim o fez, sendo considerada válida a proposta apresentada. Desta forma, o Pregoeiro determinou a seguência aos trabalhos de julgamento do Presente Pregão. Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi encerrada em ordem de valores, assegurando aos licitantes e microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Declarada encerrada a etapa de negociação, a oferta foi encerrada em ordem de valor. Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos abaixo especificados são aceitáveis por serem compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo de licitação.

		MENOR	VALOR	
ITEM	EMPRESA	PREÇO	NEGOCIADO	SITUAÇÃO
		•		,
001.00	BANCO BRADRESCO S.A.	3,0400	3,0400	Vencedor

Encerrada a fase de lance verbal para os itens, foi aberto o envelope de ofertante da empresa dos menores documentações apresentadas foram verificadas para comprovação de sua conformidade com as exigências do Edital, inclusive, os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados. A empresa ofertante dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conforme, sendo portanto, habilitada. No mais, os representantes presentes vistaram toda a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras, conforme registrado a seguir, com os itens e seus preços finais:

001.00 BANCO BRADRESCO S.A. 3,0400 Vencedor

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso, sendo assim, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do presente certame as empresas vencedoras, conforme classificação acima. O presente expediente será enviado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressalvando, ainda, que os membros da Equipe de Apoio, ao assinarem a mesma, atestam sua participação e colaboração no certame. Dada a palavra aos presentes não houve manifestação verbal. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, Equipe Técnica de Apoio e Licitantes presentes. ATA APROVADA.



Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Nelson Quintão Barbosa
Pregoeiro

Jean Carlos Teixeira

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

BANCO BRADESCO S.A.